



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 809, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XX, e 222, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016749/2017-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, concedida mediante [Portaria PGR/MPF nº 1.020, de 22 de setembro de 2017](#), pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 26 de setembro de 2020, à Procuradora da República MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA, matrícula nº 735, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, na forma do artigo 183, §§3º e 4º da [Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990](#), aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da [LC nº 75/93](#), e Regulamento Geral do Plan-Assiste, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 16 set. 2020. Seção 2, p. 31.](#)